

Lei Municipal nº 355, de 08 de dezembro de 1987.

Aprova o loteamento "Santa Edwigens" localizado em área urbana, na sede do município.

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, por seus representantes na Câmara Municipal decretei e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano "Santa Edwigens" de propriedade do Sr. Homero de Paula, com a área de 9.154,50 m² (nove mil, cento e cinquenta e quatro e cinquenta metros quadrados), confrontando com as seguintes Ruas: Belo Horizonte, Santa Cruz, Rio de Janeiro e José Palma de Magalhães.

Art. 2º - Recogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 08 de dezembro de 1987

~~José Barbosa~~ ~~Nadalini~~
~~Prefeito Municipal.~~